



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 113/25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desafetação do Praça 05, Praça 06 e parte da Rua 21 do Parque São Francisco de Assis, na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 47/25, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 11 de novembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas abaixo discriminadas passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município de Formosa, os seguintes bens imóveis localizados no Loteamento denominado **Parque São Francisco de Assis**, conforme assim descritos:

I – Praça 05, área total de 1.775,50 m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.277.520,87m** e **E 251.481,95m**; Situado na divisa da RUA SEM DENOMINAÇÃO com a RUA 6; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°13'51" e 60,00 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.277.482,92m** e **E 251.528,43m**; Situado na divisa da RUA 6 com a RUA 21; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°30'34" e 59,18 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.277.437,25m** e **E 251.490,77m**; Situado na divisa da RUA 21 com a RUA SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°58'44" e 84,08 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa, sob matrícula eletrônica 026799.2.0079607-58.

II – Praça 06, área total de 1.775,50 m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P3**, de coordenadas **N 8.277.475,33m** e **E 251.537,72m**; Situado na divisa da RUA 21 com a RUA 6; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°14'40" e 60,00 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.277.437,37m** e **E 251.584,19m**; Situado na divisa da RUA 6 com a RUA SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°46'12" e 84,47 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.277.429,67m** e **E 251.500,07m**; Situado na divisa da RUA SEM DENOMINAÇÃO com a RUA 21; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°30'29" e 59,18 m até o vértice **P3**, ponto inicial da descrição deste perímetro, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa, sob matrícula eletrônica 026799.2.0079608-55.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 113/25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

III – Parte da Rua 21, área total de 710,17m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2**, de coordenadas **N 8.277.482,92m** e **E 251.528,43m**; Situado na divisa da PRAÇA 05 com a RUA 6; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°14'57" e 12,00 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.277.475,33m** e **E 251.537,72m**; Situado na divisa da RUA 6 com a PRAÇA 06; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°30'29" e 59,18 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8.277.429,67m** e **E 251.500,07m**; Situado na divisa da PRAÇA 06 com a RUA 21; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°10'55" e 12,00 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8.277.437,25m** e **E 251.490,77m**; Situado na divisa da RUA 21 com a PRAÇA 05; deste, segue confrontando com a referida, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°30'34" e 59,18 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de novembro de 2025.

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria